



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 344. DE 12 DE MARÇO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ELI:

Art. 1º- Fica concedido ao cidadão JOSÉ JALES FERREIRA RODRIGUES, o Título de cidadania ipamerina pelos seus inumeráveis serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de março de 1990.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração